**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DG No 01/15**

ABRE INSCRIÇÃO, FIXA DATA, HORÁRIO E CRITÉRIOS PARA ELEIÇÃO DE **REPRESENTANTES TÉCNICO-ADMINISTRATIVO E REPRESENTANTES DISCENTES,** PARA O **COLEGIADO PLENO DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE SOFTWARE** DO CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ALTO VALE DO ITAJAÍ.

O Diretor Geral do Centro de Educação Superior do Alto Vale do Itajaí, da Universidade do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, de acordo com o § 3º e § 4º do Artigo 45, e, § 3º do Artigo 41 do Decreto no 4.184 de 06/04/2006, combinados com o Inciso III do Artigo 58 e Parágrafo Único do Artigo 109 do Regimento Geral da UDESC, torna público para conhecimento do Corpo Técnico-Administrativo e do Corpo Discente, que estão abertas as inscrições de candidaturas por chapa para eleição de seus representantes para o Colegiado Pleno **do departamento de Engenharia de Software**, para um mandato de 02 (dois) anos, vedada a reeleição, no caso de representante técnico-administrativo e para um mandato de 01 (um) ano, vedada a reeleição, no caso de representante discente.

**1 DAS VAGAS**

**01** (uma) para Técnico-Administrativo;

**02** (duas) para Representante Discente, sendo 01 (uma) vaga para aluno do curso de Engenharia de Software e 01 (uma) vaga para aluno do curso de Sistemas de Informação**;**

**2 DAS INSCRIÇÕES**

Os candidatos procederão às inscrições, junto aos membros da Comissão Eleitoral do Departamento de Engenharia de Software do CEAVI-UDESC, das chapas com titular e suplente, no período de **18 de fevereiro a 27 de fevereiro de 2015**, das **13:00 horas às 19:00 horas**.

Para a vaga de técnico-administrativo, poderão inscrever-se apenas os técnico-administrativos efetivos e estáveis. Para as vagas de representantes discentes, poderão inscrever-se apenas alunos matriculados regularmente nos cursos de Sistemas de Informação e Engenharia de Software. Ao procederem às inscrições, os candidatos deverão declarar expressamente que se eleitos, aceitarão suas investiduras.

**3 DA HOMOLOGAÇÃO DAS CHAPAS**

A Comissão Eleitoral designada pelo Diretor Geral do CEAVI-UDESC deve publicar a relação de servidores aptos a votar, até a data da homologação das candidaturas.

A Comissão Eleitoral deverá decidir sobre a **homologação das candidaturas** no dia **02 de março de 2015**, publicando sua decisão no **mesmo dia,** no mural de avisos do CEAVI-UDESC, junto ao Departamento de Engenharia de Software e na página eletrônica do CEAVI. Das decisões da Comissão Eleitoral, caberá pedido de reconsideração de até 02 (dois) dias úteis após a publicação.

Os pedidos de reconsideração deverão ser julgados e publicados pela Comissão Eleitoral em até 02 (dois) dias úteis após o prazo definido no parágrafo anterior.

No dia **06 de março de 2015**, às 17h00min horas, a Comissão Eleitoral procederá em sessão pública no **Departamento de Engenharia de Software** do CEAVI-UDESC, ao **sorteio da ordem das chapas nas cédulas de votação**.

**4 DOS ELEITORES**

A listagem dos discentes e técnico-administrativos aptos a votar será divulgada pela Comissão Eleitoral até o dia 06 de março de 2014. Para a vaga de técnico-administrativo, poderão votar todos técnico-administrativos efetivos e lotados no CEAVI. Para as vagas de representantes discentes, poderão votar alunos matriculados regularmente nos cursos de Sistemas de Informação e Engenharia de Software.

**5 DAS ELEIÇÕES**

As eleições ocorrerão no dia **09 de março de 2015**, na **Sala do Departamento de Engenharia de Software** do CEAVI-UDESC, no horário das **09h00min horas às 22h00min horas**, sendo que a votação ocorrerá em urnas separadas, **uma urna** para representantes discentes, **uma urna** para representantes técnico-administrativos. Os eleitores só poderão votar em uma única chapa, titular e suplente, para cada uma das representações.

Cada chapa inscrita poderá indicar até 02 (dois) fiscais por mesa eleitoral, para acompanhar e fiscalizar os trabalhos eleitorais, através de declaração escrita dos candidatos.

Das decisões da Mesa eleitoral cabe recurso à comissão eleitoral.

**5 DA APURAÇÃO**

A **apuração dos Votos** terá caráter público e será realizada logo após o encerramento das votações, às 22h00min horas do dia **09 de março de 2015**. Encerrada a apuração, será lavrada e assinada a ata de votação, constando todos os dados do pleito. Serão considerados eleitos titular e suplente da chapa que obtiver a maior quantidade dos votos válidos, para representante técnico-administrativo, além de titular e suplente das chapas que obtiverem a maior quantidade dos votos válidos entre as chapas de cada curso, no caso de representantes discentes. Em caso de empate, será considerada eleita a chapa cujo titular possui mais tempo de trabalho na UDESC, em caso de técnico-administrativo, e mais tempo de vínculo ao curso, no caso de discente.

**6 DA COMISSÃO ELEITORAL**

O processo eleitoral será coordenado por Comissão Eleitoral especificamente designada pelo Diretor Geral do CEAVI-UDESC e será composta por 03 (três) docentes, dentre eles definidos o presidente e respectivo suplente. A Comissão Eleitoral deverá observar o disposto no Estatuto e no Regimento Geral da UDESC quanto às suas atribuições e à condução do processo eleitoral. Cabe à Comissão Eleitoral promulgar, publicar os resultados e declarar as chapas eleitas dos representantes do Corpo Técnico-Administrativo e do Corpo Discente para o Colegiado Pleno do Departamento de Engenharia de Software. Encerrado o processo eleitoral a Comissão Eleitoral fará oficialmente o encaminhamento em até 02 dias úteis, à Direção Geral do CEAVI-UDESC, dos resultados consignados em ata e através de processo cadastrado no CPA.

**7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

É vedada após a homologação das chapas, a substituição de qualquer candidato, tanto titular quanto suplente. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, cabendo Recurso à Direção Geral do CEAVI-UDESC.

Ibirama, 13 de fevereiro de 2015.

**PROF. DARIO NOLLI**

Diretor-Geral do CEAVI-UDESC